



Banco Santander Noroeste S.A.
CGC/MF nº 60.700.556/0001-12 - Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 31/84, o BANCO SANTANDER NOROESTE S.A. comunica aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que, por força de liminar concedida pelo MM. Juiz da 15ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, nos autos da Medida Cautelar Incidental (proc. nº 38.719/98), foram suspensos os efeitos do Aviso aos Acionistas publicado pela Instituição no dia 20 de novembro do corrente nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta Mercantil, ficando, por conseguinte, suspenso o decurso do prazo legal de exercício do direito de preferência no aumento do capital social deliberado na Assembléia Geral Extraordinária de 03.09.98.

São Paulo, 25 de novembro de 1998.

Jayme Marques de Souza – Diretor de Relações com o Mercado